



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinho - Maranhão

PARECER N° 013/2022

Comissão: Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto de Decreto Legislativo n° 045/2022.

Reuniu-se na sala das comissões a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a fim de apreciar o Projeto de Decreto Legislativo N° 045/2022 de iniciativa do vereador Raimundo Nonato Santana Carneiro Júnior, que concede Título de Cidadão chapadinhense ao Militar, Sr. Lucas dos Santos e dá outras providências.

O processo tramitou regularmente e não sofreu emendas.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

Na forma regimental, apreciamos a constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo, que concede Título de Cidadão chapadinhense ao Militar, Sr. Lucas dos Santos e dá outras providências.

Conforme justificativa anexa ao referido projeto, o Sr. Lucas dos Santos Muniz, chegou à Chapadinho no ano de 2017, é chefe de finanças da 5CIBM, participou do projeto bombeiro mirim na cidade e atualmente encontra-se no Posto de 1° TEM QOBM e como subcomandante da 5ª companhia de bombeiros militar de Chapadinho.

O Art. 30 da Constituição Federal estabelece em seu primeiro inciso que “Compete aos Municípios”: I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

No mesmo sentido, o artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Chapadinho refere que **“Compete ao Município prover a tudo quanto respeita ao seu interesse e ao bem-estar de sua população...”**

Ademais, o Regimento Interno desta Casa de Leis, dispõe em seu artigo 94, §1°, VI, que:

Destinam-se os decretos legislativos a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem sanção do Prefeito e que tenham efeito externo, tais como:

[...]

VI – atribuição do título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade.



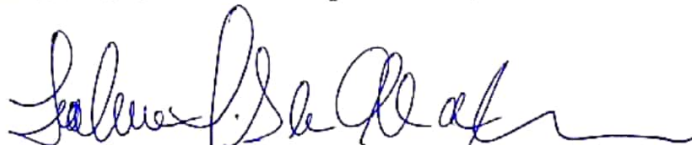
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadina - Maranhão

No mesmo sentido, o artigo 58, §4º do RI estabelece que, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, principalmente, dentre outros, nos casos de concessão de título honorífico ou qualquer outra homenagem.

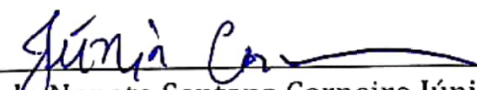
Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Decreto Legislativo atende aos pressupostos legais. Assim, consoante os dispositivos acima mencionados, e a justificativa do projeto ora analisado, OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Decreto Legislativo nº. 045/2022.

Parecer aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Chapadina, 16 de agosto de 2022.



Isalena Aguiar
PRESIDENTE



Raimundo Nonato Santana Carneiro Júnior
SECRETÁRIO



Irenildes Portela Teles
RELATORA